



LEI Nº 1.743 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA, PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO, A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS DE NATUREZA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Município de Fronteira, Poder Legislativo e Executivo, autorizados a suplementação de créditos de natureza especial durante o corrente exercício, sendo feita abertura por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de cinco por cento dos créditos especiais abertos, conforme créditos autorizados na Lei N.º 1719/2016.

Artigo 2º – Fica o Município de Fronteira, Poder Legislativo e Executivo, autorizados na execução do corrente exercício a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais até o limite autorizado na Lei N.º 1694/2016 sem afetar o limite de que trata o caput do artigo, sendo feita abertura por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

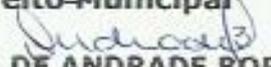
Artigo 3º – Para dar cobertura às Suplementações de Crédito Especial durante o corrente exercício citadas no caput do artigo, serão utilizados recursos conforme artigo 43, §1º da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 13 DE DEZEMBRO DE 2016.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria